Registrado às f. 195
do Livro Próprio N.° 015.
Secretaria, 14 de agosto de 2020

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 de agosto de 2020

PORTARIA № 193, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 15 de agosto de 2020, licença para atividade política a servidora **Sandra Regina da Silva,** visando à desincompatibilização de suas funções públicas para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, nos termos do art. 110, da Lei Municipal nº 1.206/91, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia.

Art. 2º. Fica assegurado a servidora o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos da alínea "l", do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Parágrafo único. Como condição de eficácia, a servidora deverá apresentar registro da candidatura e ata da convenção assim que disponível.

Art. 3º. Caso ocorra qualquer situação de impedimento do registro de candidatura junto ao Tribunal Eleitoral, a servidora deverá retornar às suas funções públicas no dia imediatamente posterior ao indeferimento definitivo de sua candidatura, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Paço Municipal de Guaranésia, 14 de agosto de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020